

18° LEILÃO PRODUÇÃO

NELORE BONEFIM

29 de Agosto
20h30

ETAPA MATRIZES

30 de Agosto
20h30

ETAPA TOUROS

OFERTA: **150** MATRIZES
NELORE PO

120 TOUROS
NELORE PO



Animais localizados em Juara - MT

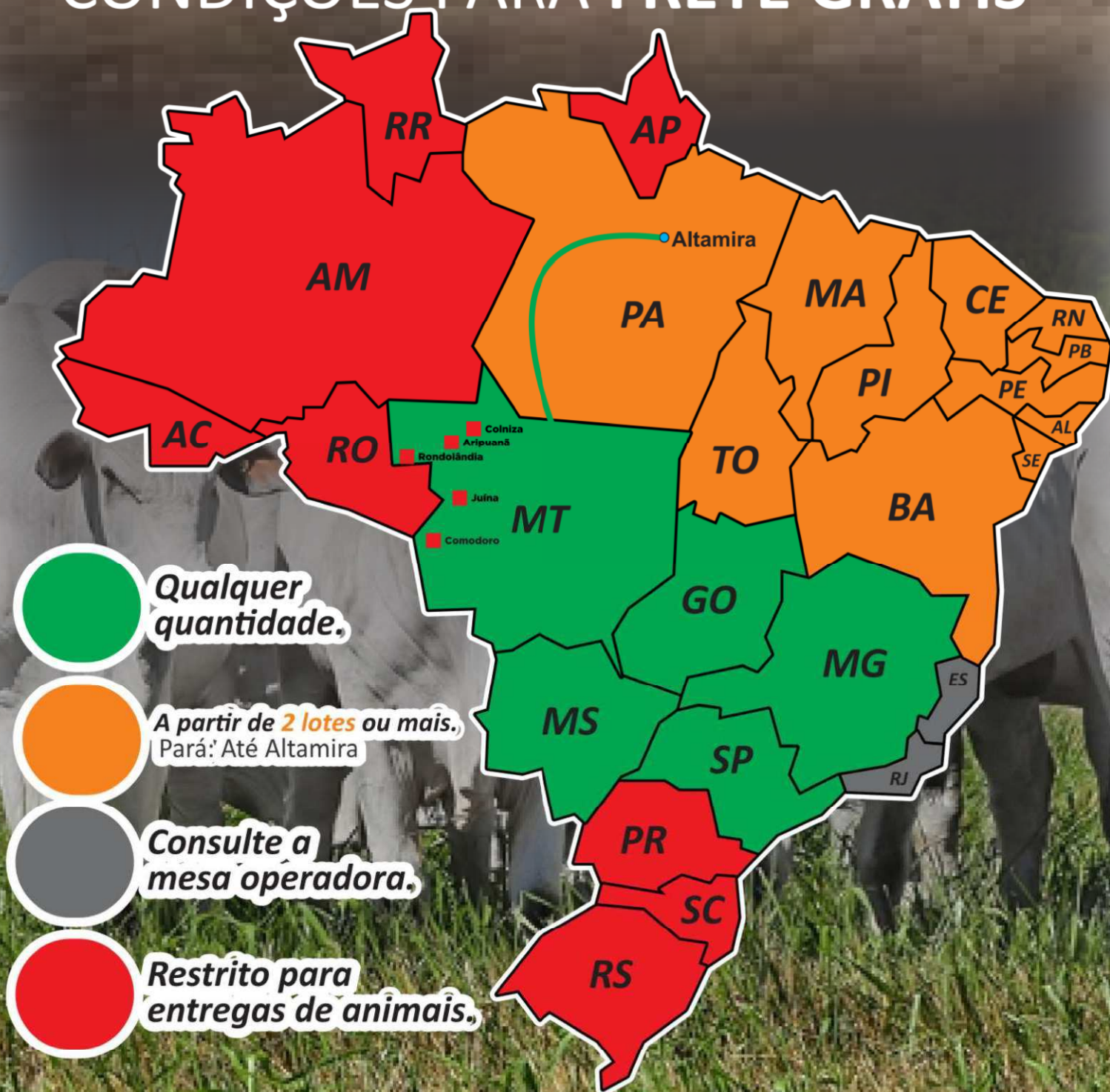
18° LEILÃO PRODUÇÃO

NELORE

BONEFIM

START RURAL

CONDIÇÕES PARA FRETE GRÁTIS



Vendedor(es): Nelore Bonfim

61 NBF *

LOTE

01

RAÇA: Nelore PO SEXO: Macho
NASC.: 15/05/2020 IDADE: 27m



BRILHANTE

GUDY DA LAGOA

GUARITA DA CAB.

8826 DA ESTRELA *

TACHO OB *

BROCHURA DA ESTRELA *

PESO: 763kg CE: 38cm



Vendedor(es): Nelore Bonfim

68 NBF

LOTE

02

RAÇA: Nelore PO SEXO: Macho
NASC.: 18/08/2020 IDADE: 24m



1070 DA TERRA BRAVA

BITELO DS

HARPA I FIV TERRA BRAVA

VANESSA PO DA VC

NAMBY PO DA VC

SOSIA PO DA VC

PESO: 655kg CE: 37cm iABCZ: 10.42 DECA: 2



Vendedor(es): Nelore Bonfim

80 NBF

LOTE

03

RAÇA: Nelore PO SEXO: Macho
NASC.: 16/08/2020 IDADE: 24m



1070 DA TERRA BRAVA

BITELO DS

HARPA I FIV TERRA BRAVA

JVAT936 E. DE FOGO

EVENTO E.ADRIANA

CG 6086 E. DE FOGO

PESO: 637kg CE: 36cm iABCZ: 4.79 DECA: 4



Vendedor(es): Nelore Bonfim

AMOR NBF

LOTE

04

RAÇA: Nelore PO SEXO: Macho
NASC.: 12/10/2020 IDADE: 22m



NAVIRAI POLO

D4685 DA MN (CAMPEÃO)

GUARIMA DE NAVIRAI

5687 PO DA VC

C2569 DA MN

SUECA PO DA VC

PESO: 708kg CE: 40cm iABCZ: 12.77 DECA: 1



Vendedor(es): Nelore Bonfim

ATOS NBF

LOTE

05

RAÇA: Nelore PO SEXO: Macho
NASC.: 20/10/2020 IDADE: 22m



1070 DA TERRA BRAVA

BITELO DS

HARPA I FIV TERRA BRAVA

1719 NC BONFIM

BRADO S. MARINA

JVAT859 E. DE FOGO

PESO: 615kg CE: 34cm iABCZ: 9.6 DECA: 2



Vendedor(es): Nelore Bonfim

NCBP 2823

LOTE

07

RAÇA: Nelore PO SEXO: Macho
NASC.: 20/08/2020 IDADE: 24m



1070 TERRA BRAVA

BITELO TECO

HARPA I FIV TERRA BRAVA

994 NC BONFIM

EMERGIDO DE NAVIRAÍ

JVAT673 E. DE FOGO

PESO: 645kg CE: 39cm iABCZ: 5.37 DECA: 4



Vendedor(es): Nelore Bonfim
NCBP 2856

LOTE
08

RAÇA: Nelore P0 SEXO: Macho
NASC.: 10/10/2020 IDADE: 22m



CALIBRE FIV CAMPARINO

D4685 DA MN

JHVM 9862 FIV CAMPARINO

2119 NC BONFIM

HERÓI DE NAVIRAÍ

KIARA E. DE FOGO

PESO: 595kg CE: 34cm iABCZ: 8.2 DECA: 2



Vendedor(es): Nelore Bonfim
NCBP 2874

LOTE
09

RAÇA: Nelore P0 SEXO: Macho
NASC.: 20/10/2020 IDADE: 22m



MUKESH FIV COL

GANGES COL

GAIMACA COL

1748 NC BONFIM

LIVERPOOL DE NAVIRAI

676 NC BONFIM

PESO: 681kg CE: 37cm iABCZ: 11.04 DECA: 2



Vendedor(es): Nelore Bonfim
NCBP 2884

LOTE
10

RAÇA: Nelore P0 SEXO: Macho
NASC.: 24/10/2020 IDADE: 22m



CALIBRE FIV CAMPARINO

D4685 DA MN

JHVM 9862 FIV CAMPARINO

2111 NC BONFIM

LUFO FIV DO ABACAXI

940 NC BONFIM

PESO: 629kg CE: 34cm iABCZ: 6.83 DECA: 3



Vendedor(es): Nelore Bonfim
NCBP 2892

LOTE
11

RAÇA: Nelore P0 SEXO: Macho
NASC.: 27/10/2020 IDADE: 22m



MUKESH FIV COL

GANGES COL

GAIMACA COL

2070 NC BONFIM

927 NC BONFIM

999 NC BONFIM

PESO: 617kg CE: 37cm iABCZ: 9.05 DECA: 2



Vendedor(es): Nelore Bonfim
NCBP 2895

LOTE
12

RAÇA: Nelore P0 SEXO: Macho
NASC.: 28/10/2020 IDADE: 22m



MUKESH FIV COL

GANGES COL

GAIMACA COL

822 NC BONFIM

FUNCIONARIO DE NAVIRAI

JVAT636 E. DE FOGO

PESO: 612kg CE: 36cm iABCZ: 6.49 DECA: 3



Vendedor(es): Nelore Bonfim
NCBP 2822

LOTE
13

RAÇA: Nelore P0 SEXO: Macho
NASC.: 20/08/2020 IDADE: 24m



1070 DA TERRA BRAVA

BITELO

HARPA I FIV TERRA BRAVA

ARGENTINA E. DE FOGO

OTAN DA E. PRETO

CR3947 DA E. DE FOGO

PESO: 591kg CE: 31cm iABCZ: 2.54 DECA: 5



Vendedor(es): Nelore Bonfim
NBFP 104

LOTE
14

RAÇA: Nelore P0 SEXO: Macho
NASC.: 23/10/2020 IDADE: 22m



MUKESH FIV COL

GANGES COL

GAIMACA COL

1880 NC BONFIM

MABEL I TE DA 9

JVAT1049 E. DE FOGO

PESO: 562kg CE: 34cm iABCZ: 6.84 DECA: 3



Vendedor(es): Nelore Bonfim
NCBP 2795

LOTE
15

RAÇA: Nelore P0 SEXO: Macho
NASC.: 13/07/2020 IDADE: 25m



MUKESH FIV COL

MABEL I TE DA 9

2029 NC BONFIM

2029 NC BONFIM

MABEL I TE DA 9

UNAI DA E. DE FOGO

PESO: 612kg CE: 34cm iABCZ: 5.51 DECA: 4



Vendedor(es): Nelore Bonfim
NBFP 110

LT TRIPL0
16

RAÇA: Nelore PO SEXO: Macho
NASC.: 05/11/2020 IDADE: 21m

SHERLOCK MAT.

AYMAN MATI

PIA NC BONFIM

MABEL I TE DA 9

SAUNAH RMVC

JVAT1120 E. DE FOGO

PESO: 602kg CE: 32cm iABCZ: 9.84 TOP: 2%



Vendedor(es): Nelore Bonfim
NCBP 2834

LT TRIPL0
16

RAÇA: Nelore PO SEXO: Macho
NASC.: 20/08/2020 IDADE: 24m

RAMBO DA MN

BRADO S. MARINA

1197 NC BONFIM

ESTATUDO DE NAVIRAI

XAMANA DA JANDAIA

JVAT690 E. DE FOGO

PESO: 596kg CE: 36cm iABCZ: 5.44 TOP: 4%



Vendedor(es): Nelore Bonfim
NCBP 2855

LT TRIPL0
16

RAÇA: Nelore PO SEXO: Macho
NASC.: 08/10/2020 IDADE: 22m

SHERLOCK MAT.

AYMAN MATI

4200 DA 9 DE JULHO

TELLIS DA BAL.

SAUNAH RMVC

FELINA II TE DA 9

PESO: 616kg CE: 34cm iABCZ: 8.53 TOP: 2%



Vendedor(es): Nelore Bonfim

NBFP 84

LOTE

17

RAÇA: Nelore P0 SEXO: Macho
NASC.: 17/08/2020 IDADE: 24m



MUKESH FIV COL

GANGES COL

GAIMACA COL

JVAT1385 E. DE FOGO

XINGU DA E. DE FOGO

CR3824 DA E. DE FOGO

PESO: 671kg CE: 36cm iABCZ: 2.66 DECA: 5



Vendedor(es): Nelore Bonfim

NCBP 2838

LT DUPLO

18

RAÇA: Nelore PO SEXO: Macho
NASC.: 16/09/2020 IDADE: 23m



MUKESH FIV COL

GANGES COL

GAIMACA COL

ORKESTRA DA 9 DE JULHO

CHIVA DA NEL.

674/08 DA 9 DE JULHO

PESO: 584kg CE: 38cm iABCZ: 8.69 DECA: 2



Vendedor(es): Nelore Bonfim

NCBP 2909

LT DUPLO

18

RAÇA: Nelore PO SEXO: Macho
NASC.: 08/11/2020 IDADE: 21m



MATER VI TE DA JAL

BITELO DA SS

GIRLA TE DO JAL

1794 NC BONFIM

LIVERPOOL DE NAVIRAI

574 NC BONFIM

PESO: 583kg CE: 36cm iABCZ: 04.05 DECA: 4



Vendedor(es): Nelore Bonfim

NBFP 86

LT DUPLO

19

RAÇA: Nelore PO SEXO: Macho
NASC.: 20/08/2020 IDADE: 24m



BRILHANTE

GUDY DA LAGOA

GUARITA DA CAB.

IMPERATRIZ DA CAB. *

CISNE FIV DE NAV.

MANCEBA DA CAB. *

PESO: 636kg CE: 36cm



Vendedor(es): Nelore Bonfim

NCBP 2850

LT DUPLO

19

RAÇA: Nelore PO SEXO: Macho
NASC.: 07/10/2020 IDADE: 22m



1070 DA TERRA BRAVA

BITELO

HARPA I FIV TERRA BRAVA

2243 NC BONFIM

JHVM 11477 CAMPARINO

2097 DA 9 DE JULHO

PESO: 605kg CE: 36cm iABCZ: 12.02 DECA: 1



Vendedor(es): Nelore Bonfim
NCBP 2680

LOTE
20

RAÇA: Nelore P0 SEXO: Macho
NASC.: 29/10/2019 IDADE: 34m



JIM FIV EAO

BIG BEN DA S.NICE

ESCULTURA FIV DA EAO

MILESIMA NC BONFIM

FUNCIONARIO NAVIRAI

JVAT1000 E. DE FOGO

PESO: 737kg CE: 36cm iABCZ: 4.45 DECA: 4



Vendedor(es): Nelore Bonfim
NCBP 2672

LOTE
21

RAÇA: Nelore P0 SEXO: Macho
NASC.: 21/10/2019 IDADE: 34m



3309 DE NAV.

D4685 DA MN

NAVIRAI 10566/08

948 NC BONFIM

TROVAO DA 9 DE JULHO

MANU E. DE FOGO

PESO: 702kg CE: 36cm iABCZ: 10.59 DECA: 2



Vendedor(es): Nelore Bonfim
NCBP 2590

LOTE
22

RAÇA: Nelore PO SEXO: Macho
NASC.: 24/08/2019 IDADE: 36m



3737 FIV DE NAV.

NAVIRAI LAHORE

NAVIRAI TE 10700/09

1864 NC BONFIM

FRAQUE DA BELA

MIRIADE E. DE FOGO

PESO: 722kg CE: 36cm iABCZ: 8.2 DECA: 2



Vendedor(es): Nelore Bonfim
NCBP 2744

LOTE
23

RAÇA: Nelore PO SEXO: Macho
NASC.: 15/12/2019 IDADE: 32m



3522 DE NAV.

JABRIEL FIV DE NAVIRAI

2039 DE NAV.

1705 NC BONFIM

FUNCIONARIO NAVIRAI

BRINT

PESO: 680kg CE: 38cm iABCZ: 8.4 DECA: 2



Vendedor(es): Nelore Bonfim

NCBP 2743

LOTE

25

RAÇA: Nelore PO SEXO: Macho
NASC.: 13/12/2019 IDADE: 32m



3309 DE NAV.

D4685 DA MN

NAVIRAI 10566/08

897 NC BONFIM

MABEL I TE DA 9

JVAT1090 E. DE FOGO

PESO: 724kg CE: 39cm iABCZ: 5.63 DECA: 4



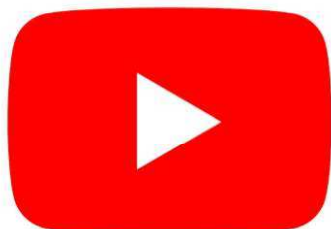
Vendedor(es): Nelore Bonfim

NCBP 2758

LOTE

26

RAÇA: Nelore PO SEXO: Macho
NASC.: 19/12/2019 IDADE: 32m



3309 DE NAV.

D4685 DA MN

NAVIRAI 10566/08

1600 NC BONFIM

BRADO S. MARINA

DILETA DA E. DE FOGO

PESO: 685kg CE: 36cm iABCZ: 6.8 DECA: 3



Vendedor(es): Nelore Bonfim
NCBP 2711

LOTE
27

RAÇA: Nelore PO SEXO: Macho
NASC.: 23/11/2019 IDADE: 33m



JIM FIV EAO

BIG BEN DA S.NICE

ESCULTURA FIV DA EAO

KALAMKA E. DE FOGO

MAGNIFICO E. DE FOGO

JVAT969 E. DE FOGO

PESO: 700kg CE: 33cm iABCZ: -1.43 DECA: 7



Vendedor(es): Nelore Bonfim
NCBP 2551

LOTE
28

RAÇA: Nelore PO SEXO: Macho
NASC.: 12/07/2019 IDADE: 37m



927 NC BONFIM

BRADO S.MARINA

BRENDA DA E. DE FOGO

1756 NC BONFIM

MASTER VI TE DO JAL

MAIS DA E. DE FOGO

PESO: 752kg CE: 36cm iABCZ: 9.57 DECA: 2



Vendedor(es): Nelore Bonfim

NCBP 2688

LOTE

29

RAÇA: Nelore PO SEXO: Macho
NASC.: 06/11/2019 IDADE: 33m



JAGATON FIV EAO

C2569 DA MN

FAGUNA FIV DA EAO

1656 NC BONFIM

GARCO DE NAVIRAI

381

PESO: 865kg CE: 38cm iABCZ: 12.69 DECA: 1



Vendedor(es): Nelore Bonfim

NCBP 2643

LOTE

30

RAÇA: Nelore PO SEXO: Macho
NASC.: 21/09/2019 IDADE: 35m



NAVIRAI LAHORE

3737 FIV DE NAV.

NAVIRAI TE 10700/09

1945 NC BONFIM

927 NC BONFIM

948 NC BONFIM

PESO: 847kg CE: 38cm iABCZ: 10.4 DECA: 2



Vendedor(es): Nelore Bonfim

NCBP 2549

LOTE

31

RAÇA: Nelore PO SEXO: Macho
NASC.: 11/07/2019 IDADE: 37m



927 NC BONFIM

BRADO S.MARINA

BRENDA DA E. DE FOGO

DIGILA DA 9 DE JULHO

TANGO 3 TE J. GALERA

1237 DA 9 DE JULHO

PESO: 849kg CE: 42cm iABCZ: 8.75 DECA: 2



Vendedor(es): Nelore Bonfim

NCBP 2768

LOTE

32

RAÇA: Nelore PO SEXO: Macho
NASC.: 15/01/2020 IDADE: 31m



JUSTICEIRO FIV EAO

RAMBO DA MN

ZACHA TE QG ARATAU

2069 NC BONFIM

MABEL I TE DA 9

SERVISAL NC BONFIM

PESO: 685kg CE: 36cm iABCZ: 0.75 DECA: 6



Vendedor(es): Nelore Bonfim

NCBP 2683

LT DUPLO

33

RAÇA: Nelore PO SEXO: Macho

NASC.: 04/11/2019 IDADE: 33m



MABEL I TE DA 9

BIG DO BJ

ANABEL TE DA QUIL.

JVAT1350 E. DE FOGO

REGENTE DA E. PRETO

CG 6045 E. DE FOGO

PESO: 712kg CE: 34cm iABCZ: -1.67 DECA: 7



Vendedor(es): Nelore Bonfim

NCBP 2695

LT DUPLO

33

RAÇA: Nelore PO SEXO: Macho

NASC.: 10/11/2019 IDADE: 33m



MABEL I TE DA 9

BIG DO BJ

ANABEL TE DA QUIL.

ARTE DA E. DE FOGO

VEWNE DA MARCA E

CR3843 DA E. DE FOGO

PESO: 693kg CE: 38cm iABCZ: 2.96 DECA: 5



Vendedor(es): Nelore Bonfim

NCBP 2706

LT TRIPL0

34

RAÇA: Nelore PO SEXO: Macho
NASC.: 18/11/2019 IDADE: 33m

BIG DO BJ

MABEL I TE DA 9

1414 NC BONFIM

GARCO DE NAVIRAI

ANABEL TE DA QUIL.

JVAT1030 E. DE FOGO

PESO: 673kg CE: 38cm iABCZ: 0.4 TOP: 6%



Vendedor(es): Nelore Bonfim

NCBP 2719

LT TRIPL0

34

RAÇA: Nelore PO SEXO: Macho
NASC.: 30/11/2019 IDADE: 32m

C2569 DA MN

JAGATON FIV EAO

2030 NC BONFIM

MABEL I TE DA 9

FAGUNA FIV DA EAO

ANGOLA NC BONFIM

PESO: 710kg CE: 36cm iABCZ: 6.12 TOP: 3%



Vendedor(es): Nelore Bonfim

NCBP 2746

LT TRIPL0

34

RAÇA: Nelore PO SEXO: Macho
NASC.: 16/12/2019 IDADE: 32m

BIG BEN DA S.NICE

JIM FIV EAO

NIKA NC BONFIM

EMERGIDO DE NAVIRAI

ESCULTURA FIV DA EAO

JUINA E. DE FOGO

PESO: 717kg CE: 35cm iABCZ: 4.44 TOP: 4%



Vendedor(es): Nelore Bonfim

NCBP 2556

LT DUPLO

35

RAÇA: Nelore PO SEXO: Macho

NASC.: 13/07/2019 IDADE: 37m



927 NC BONFIM

BRADO S.MARINA

BRENDA DA E. DE FOGO

1299 NC BONFIM

XANGO DA E. DE FOGO

JVAT678 E. DE FOGO

PESO: 755kg CE: 35cm iABCZ: 3.85 DECA: 4



Vendedor(es): Nelore Bonfim

NCBP 2726

LT DUPLO

35

RAÇA: Nelore PO SEXO: Macho

NASC.: 02/12/2019 IDADE: 32m



JIM FIV EAO

BIG BEN DA S.NICE

ESCULTURA FIV DA EAO

NATHIE NC BONFIM

RAMBO DA MN

BOLADA 7 TE M.VERDE

PESO: 756kg CE: 31cm iABCZ: 6.33 DECA: 3



Vendedor(es): Nelore Bonfim

2730 NC BONFIM

LT DUPLO

36

RAÇA: Nelore PO SEXO: Macho

NASC.: 05/12/2019 IDADE: 32m



MABEL I TE DA 9

MABEL I TE DA 9

ANABEL TE DA QUIL.

1812 NC BONFIM

LIVERPOOL DE NAVIRAI

649 NC BONFIM

PESO: 716kg CE: 36cm iABCZ: 3.61 DECA: 5



Vendedor(es): Nelore Bonfim

NCBP 2578

LT DUPLO

36

RAÇA: Nelore PO SEXO: Macho

NASC.: 10/08/2019 IDADE: 36m



3737 FIV DE NAV.

NAVIRAI LAHORE

NAVIRAI TE 10700/09

1851 NC BONFIM

BRADO S. MARINA

CASTANHOLA E. FOGO

PESO: 692kg CE: 35cm iABCZ: 9.22 DECA: 2



Vendedor(es): Nelore Bonfim

NCBP 2675

LT TRIPL0

37

RAÇA: Nelore PO SEXO: Macho
NASC.: 24/10/2019 IDADE: 34m

BIG DO BJ

MABEL I TE DA 9

JVAT1272 E. DE FOGO

EVENTO E. ADRIANA

ANABEL TE DA QUIL.

CJ4160 DA E. DE FOGO

PESO: 713kg CE: 33cm iABCZ: -3.29 TOP: 8%



Vendedor(es): Nelore Bonfim

NCBP 2705

LT TRIPL0

37

RAÇA: Nelore PO SEXO: Macho
NASC.: 16/11/2019 IDADE: 33m

D4685 DA MN

3309 DE NAV.

921 NC BONFIM

611 FIV LAVRINHA

NAVIRAI 10566/08

MANALI E. DE FOGO

PESO: 590kg CE: 35cm iABCZ: 4.13 TOP: 4%



Vendedor(es): Nelore Bonfim

NCBP 2735

LT TRIPL0

37

RAÇA: Nelore PO SEXO: Macho
NASC.: 06/12/2019 IDADE: 32m

BIG DO BJ

MABEL I TE DA 9

GAIVA DA E. DE FOGO

GANGSTER DA SM

ANABEL TE DA QUIL.

CG 6055 E. DE FOGO

PESO: 593kg CE: 36cm iABCZ: -3.18 TOP: 8%



Vendedor(es): Nelore Bonfim

NCBP 2554

LT TRIPL0

38

RAÇA: Nelore PO SEXO: Macho
NASC.: 13/07/2019 IDADE: 37m

BRADO S.MARINA

927 NC BONFIM

AMERICA NC BONFIM

AMERICO DA E. PRETO

BRENDA DA E. DE FOGO

JVAT857 E. DE FOGO

PESO: 848kg CE: 36cm iABCZ: 5.3 TOP: 4%



Vendedor(es): Nelore Bonfim

NCBP 2634

LT TRIPL0

38

RAÇA: Nelore PO SEXO: Macho
NASC.: 14/09/2019 IDADE: 35m

BIG BEN DA S.NICE

JIM FIV EAO

1536 NC BONFIM

611 FIV LAVRINHA

ESCULTURA FIV DA EAO

ODISSEIA

PESO: 752kg CE: 37cm iABCZ: -2.22 TOP: 8%



Vendedor(es): Nelore Bonfim

NCBP 2653

LT TRIPL0

38

RAÇA: Nelore PO SEXO: Macho
NASC.: 03/10/2019 IDADE: 34m

JABRIEL FIV DE NAVIRAI

3522 DE NAV.

4456 DA 9 DE JULHO

STILO XVI FIV D MV

2039 DE NAV.

678

PESO: 757kg CE: 37cm iABCZ: 3.58 TOP: 5%



Vendedor(es): Nelore Bonfim

NCBP 2565

LT TRIPLÔ

39

RAÇA: Nelore PO SEXO: Macho
NASC.: 17/07/2019 IDADE: 37m

BRADO S.MARINA

927 NC BONFIM

2076 DA 9 DE JULHO

CHIVA DA NEL.

BRENDA DA E. DE FOGO

CR5861

PESO: 717kg CE: 35cm iABCZ: 6.26 TOP: 3%



Vendedor(es): Nelore Bonfim

NCBP 2725

LT TRIPLÔ

39

RAÇA: Nelore PO SEXO: Macho
NASC.: 02/12/2019 IDADE: 32m

BIG BEN DA S.NICE

JIM FIV EAO

ESFINGE E. DE FOGO

VASCAINO DA SM

ESCULTURA FIV DA EAO

JARA DA E. DE FOGO

PESO: 695kg CE: 35cm iABCZ: 2.79 TOP: 5%



Vendedor(es): Nelore Bonfim

NCBP 2761

LT TRIPLÔ

39

RAÇA: Nelore PO SEXO: Macho
NASC.: 20/12/2019 IDADE: 32m

RAMBO DA MN

JUSTICEIRO FIV EAO

1830 NC BONFIM

LABOROSO FIV DA 9 DE JULHO

ZACHA TE QG ARATAU

COPIA NC BONFIM

PESO: 751kg CE: 36cm iABCZ: 3.64 TOP: 5%



Vendedor(es): Nelore Bonfim

NCBP 2646

LT QUINTUPLO

40

RAÇA: Nelore P0
SEXO: Macho
NASC.: 27/09/2019
IDADE: 35m
REG.: NCBP2646

NAVIRAI LAHORE

NAVIRAI TE 10700/09

3737 FIV DE NAV.

PESO: 698kg
iABCZ: 5.39

1891 NC BONFIM

CE: 37cm
DECA: 4

MASTER VI TE DO
JAL

1076 NC BONFIM



Vendedor(es): Nelore Bonfim

NCBP 2657

LT QUINTUPLO

40

RAÇA: Nelore P0
SEXO: Macho
NASC.: 05/10/2019
IDADE: 34m
REG.: NCBP2657

BIG BEN DA S.NICE

ESCULTURA FIV DA
EAO

JIM FIV EAO

PESO: 670kg
iABCZ: 4.48

1265 NC BONFIM

CE: 36cm
DECA: 4

ESTATUTO DE
NAVIRAI

JVAT455 E. DE FOGO



Vendedor(es): Nelore Bonfim

NCBP 2658

LT QUINTUPLO

40

RAÇA: Nelore P0
SEXO: Macho
NASC.: 06/10/2019
IDADE: 34m
REG.: NCBP2658

C2569 DA MN

FAGUNA FIV DA EAO

JAGATON FIV EAO

PESO: 781kg
iABCZ: 8.65

1748 NC BONFIM

CE: 35cm
DECA: 2

LIVERPOOL DE
NAVIRAI

676 NC BONFIM



Vendedor(es): Nelore Bonfim

NCBP 2663

LT QUINTUPLO

40

RAÇA: Nelore P0
SEXO: Macho
NASC.: 10/10/2019
IDADE: 34m
REG.: NCBP2663

C2569 DA MN

FAGUNA FIV DA EAO

JAGATON FIV EAO

PESO: 715kg
iABCZ: 5.91

1660 NC BONFIM

CE: 35cm
DECA: 3

GARCO DE NAVIRAI

JVAT1067 E. DE FOGO



Vendedor(es): Nelore Bonfim

NCBP 2779

LT QUINTUPLO

40

RAÇA: Nelore P0
SEXO: Macho
NASC.: 17/02/2020
IDADE: 30m
REG.: NCBP2779

GUDY DA LAGOA

GUARITA DA CAB.

BRILHANTE

PESO: 603kg
iABCZ: 5.25

HORDA DA CAB.

CE: 38cm
DECA: 4

GOMULKA TE DA
SABIA

SONETA JATO



Vendedor(es): Nelore Bonfim

NCBP 2456

LOTE

41

RAÇA: Nelore PO SEXO: Macho
NASC.: 28/11/2018 IDADE: 45m



MABEL I TE DA 9

BIG DO BJ

ANABEL TE DA QUIL.

JVAT632 E. DE FOGO

RIGRO DC

CR3881 DA E. DE FOGO

PESO: 822kg CE: 40cm iABCZ: -4.43 DECA: 9



Vendedor(es): Nelore Bonfim

NCBP 2499

LOTE

42

RAÇA: Nelore PO SEXO: Macho
NASC.: 05/01/2019 IDADE: 43m



927 NC BONFIM

BRADO S.MARINA

BRENDA DA E. DE FOGO

CANELA DA E. DE FOGO

RIGRO DC

MEIGA DA E. DE FOGO

PESO: 869kg CE: 37cm iABCZ: 4.78 DECA: 4



Vendedor(es): Nelore Bonfim

NCBP 2514

LOTE

43

RAÇA: Nelore PO SEXO: Macho
NASC.: 15/01/2019 IDADE: 43m



LAVICO DA DI GENIO

CHIVA DA NEL.

COMPRESSA DA AIMORE

1695 NC BONFIM

MASTER VI TE DO JAL

439 NC BONFIM

PESO: 817kg CE: 36cm iABCZ: 6.23 DECA: 3



Vendedor(es): Nelore Bonfim

NCBP 2501

LOTE

44

RAÇA: Nelore PO SEXO: Macho
NASC.: 08/01/2019 IDADE: 43m



927 NC BONFIM

BRADO S.MARINA

BRENDA DA E. DE FOGO

452 NC BONFIM

GARCO DE NAVIRAI

MAIS DA E. DE FOGO

PESO: 915kg CE: 40cm iABCZ: 9.15 DECA: 2



Vendedor(es): Nelore Bonfim

NCBP2533

LT DUPLO

45

RAÇA: Nelore PO SEXO: Macho
NASC.: 07/02/2019 IDADE: 42m



LAVICO DA DI GENIO

CHIVA DA NEL.

COMPRESSA DA AIMORE

822 NC BONFIM

FUNCIONARIO NAVIRAI

JVAT636 E. DE FOGO

PESO: 790kg CE: 43cm iABCZ: 2.32 DECA: 5



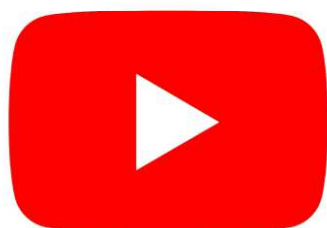
Vendedor(es): Nelore Bonfim

NCBP2537

LT DUPLO

45

RAÇA: Nelore PO SEXO: Macho
NASC.: 10/02/2019 IDADE: 42m



MABEL I TE DA 9

BIG DO BJ

ANABEL TE DA QUIL.

JVAT837 E. DE FOGO

ARMISTICO DA E. PRETO

3774 DA E. DE FOGO

PESO: 857kg CE: 38cm iABCZ: 0.31 DECA: 6



Vendedor(es): Nelore Bonfim
NCB0 2444

LOTE
46A

RAÇA: Nelore P0 SEXO: Macho
NASC.: 24/11/2018 IDADE: 45m



CACHIMBO DA MN

1646 DA MN

B4973 DA MN

1759 NC BONFIM

DEFERIDO COL

NCBP 4 NC BONFIM

PESO: 828kg CE: 40cm iABCZ: 8.68 DECA: 2



Vendedor(es): Nelore Bonfim
NCBP 2462

LOTE
46B

RAÇA: Nelore P0 SEXO: Macho
NASC.: 01/12/2018 IDADE: 44m



COSTUME DE NAVIRAI

TECELAO DA SM

TONICA DA SM

1591 NC BONFIM

FALDAN JÁ DA FI

JVAT1158 E. DE FOGO

PESO: 877kg CE: 39cm iABCZ: 1.12 DECA: 6



Vendedor(es): Nelore Bonfim

NCBP 2486

LT TRIPL0

47

RAÇA: Nelore PO SEXO: Macho
NASC.: 19/12/2018 IDADE: 44m

CHIVA DA NEL.

LAVICO DA DI GENIO

JVAT1181 E. DE FOGO

OTAN DA E. PRETO

COMPRESSA DA AIMORE

CJ4152 DA E. DE FOGO

PESO: 768kg CE: 39cm iABCZ: -0.99 TOP: 7%



Vendedor(es): Nelore Bonfim

NCBP 2494

LT TRIPL0

47

RAÇA: Nelore PO SEXO: Macho
NASC.: 30/12/2018 IDADE: 43m

CHIVA DA NEL.

LAVICO DA DI GENIO

MACLEIDE NC BONFIM

BRADO DA S. MARINA

COMPRESSA DA AIMORE

JVAT515 E. DE FOGO

PESO: 727kg CE: 37cm iABCZ: 7.52 TOP: 3%



Vendedor(es): Nelore Bonfim

NCBP 2519

LT TRIPL0

47

RAÇA: Nelore PO SEXO: Macho
NASC.: 21/01/2019 IDADE: 43m

CHIVA DA NEL.

LAVICO DA DI GENIO

JVAT1123 E. DE FOGO

EVENTO E. ADRIANA

COMPRESSA DA AIMORE

3761 DA E. DE FOGO

PESO: 794kg CE: 37cm iABCZ: 4.5 TOP: 4%



Vendedor(es): Nelore Bonfim
NCBP 2451

LT QUADRUPLA
48

RAÇA: Nelore P0
SEXO: Macho
NASC.: 27/12/2018
IDADE: 44m
REG.: NCBP2451

D4685 DA MN
(CAMPEÃO)

GUARIMA DE
NAVIRAI

NAVIRAI POLO

PESO: 794kg
iABCZ: 8.37

578 NC BONFIM

CE: 35cm
DECA: 2

BRADO DA S.
MARINA

JVAT673 E. DE FOGO



Vendedor(es): Nelore Bonfim
NCBP 2481

LT QUADRUPLA
48

RAÇA: Nelore P0
SEXO: Macho
NASC.: 16/12/2018
IDADE: 44m
REG.: NCBP2481

BIG DO BJ

ANABEL TE DA QUIL.

MABEL I TE DA 9

PESO: 780kg
iABCZ: -0.22

JVAT514 E. DE FOGO

CE: 39cm
DECA: 7

VEWNE DA MARCA E

CS 5287



Vendedor(es): Nelore Bonfim
NCBP 2498

LT QUADRUPLA
48

RAÇA: Nelore P0
SEXO: Macho
NASC.: 05/01/2019
IDADE: 43m
REG.: NCBP2498

BRADO S.MARINA

BRENDA DA E. DE
FOGO

927 NC BONFIM

PESO: 742kg
iABCZ: 6.78

BECA NC BONFIM

CE: 41cm
DECA: 3

2538 TH CARACOL

JVAT639 E. DE FOGO



Vendedor(es): Nelore Bonfim
NCBP 2526

LT QUADRUPLA
48

RAÇA: Nelore P0
SEXO: Macho
NASC.: 02/02/2019
IDADE: 42m
REG.: NCBP2526

DEFERIDO COL

JVAT1315 E. DE FOGO

1722 NC BONFIM

PESO: 905kg
iABCZ: 8.11

973 NC BONFIM

CE: 37cm
DECA: 2

GARCO DE NAVIRAI

MAIS DA E. DE FOGO



Vendedor(es): Nelore Bonfim
NBFP 85

LT QUINTUPLO
49

RAÇA: Nelore PO
SEXO: Macho
NASC.: 17/08/2020
IDADE: 24m
REG.: NBFP85

SHERLOCK MAT.

SAUNAH RMVC

AYMAN MATI

PESO: 579kg CE: 31cm
iABCZ: 12.29 DECA: 1

2078 NC BONFIM

927 NC BONFIM

INDIA DA E. DE FOGO



Vendedor(es): Nelore Bonfim
NCBP 2825

LT QUINTUPLO
49

RAÇA: Nelore PO
SEXO: Macho
NASC.: 06/08/2020
IDADE: 24m
REG.: NCBP2825

BITELO

HARPA I FIV TERRA
BRAVA

1070 DA TERRA
BRAVA

PESO: 609kg CE: 35cm
iABCZ: 9.45 DECA: 2

1995 NC BONFIM

KEEPO IDM

676 NC BONFIM



Vendedor(es): Nelore Bonfim
NCBP 2854

LT QUINTUPLO
49

RAÇA: Nelore PO
SEXO: Macho
NASC.: 08/10/2020
IDADE: 22m
REG.: NCBP2854

GANGES COL

GAIMACA COL

MUKESH FIV COL

PESO: 638kg CE: 34cm
iABCZ: 10 DECA: 2

DIGILA DA 9 DE
JULHO

TANGO 3 TE J.
GALERA

1237 DA 9 DE JULHO



Vendedor(es): Nelore Bonfim
NCBP 2857

LT QUINTUPLO
49

RAÇA: Nelore PO
SEXO: Macho
NASC.: 10/10/2020
IDADE: 22m
REG.: NCBP2857

SHERLOCK MAT.

SAUNAH RMVC

AYMAN MATI

PESO: 591kg CE: 36cm
iABCZ: 11.13 DECA: 2

1728 NC BONFIM

BRADO S. MARINA

1728 NC BONFIM



Vendedor(es): Nelore Bonfim

NCBP 2899

LT QUINTUPLO

49

RAÇA: Nelore PO
SEXO: Macho
NASC.: 29/10/2020
IDADE: 21m
REG.: NCBP2899

D4685 DA MN

JHVM 9862 FIV
CAMPARINO

CALIBRE FIV
CAMPARINO

PESO: 536kg
iABCZ: 8.16

1970 NC BONFIM

CE: 38cm
DECA: 2

DEFERIDO COL

MAIS DA E. DE FOGO



Vendedor(es): Nelore Bonfim
NCBP 2804

LT QUINTUPLO
50

RAÇA: Nelore PO
SEXO: Macho
NASC.: 16/07/2020
IDADE: 25m
REG.: NCBP2804

BITELO

1070 DA TERRA
BRAVA

1989 NC BONFIM

MABEL I TE DA 9

HARPA I FIV TERRA
BRAVA

PESO: 578kg
iABCZ: 4.38

CE: 33cm
DECA: 4

ZARA DA E. DE FOGO



Vendedor(es): Nelore Bonfim
NCBP 2807

LT QUINTUPLO
50

RAÇA: Nelore PO
SEXO: Macho
NASC.: 17/07/2020
IDADE: 25m
REG.: NCBP2807

GANGES COL

MUKESH FIV COL

2053 NC BONFIM

DEFERIDO COL

GAIMACA COL

PESO: 623kg
iABCZ: 10.07

CE: 38cm
DECA: 2

452 NC BONFIM



Vendedor(es): Nelore Bonfim
NCBP 2869

LT QUINTUPLO
50

RAÇA: Nelore PO
SEXO: Macho
NASC.: 16/10/2020
IDADE: 22m
REG.: NCBP2869

BITELO DA SS

MASTER IV TE DO JAL

2025 NC BONFIM

927 NC BONFIM

GIRLA TE DO JAL

PESO: 566kg
iABCZ: 5.36

CE: 30cm
DECA: 4

898 NC BONFIM



Vendedor(es): Nelore Bonfim
NCBP 2871

LT QUINTUPLO
50

RAÇA: Nelore PO
SEXO: Macho
NASC.: 16/10/2020
IDADE: 22m
REG.: NCBP2871

D4685 DA MN

CALIBRE FIV
CAMPARINO

1921 NC BONFIM

BRADO S. MARINA

JHVM 9862 FIV
CAMPARINO

PESO: 582kg
iABCZ: 12.42

CE: 38cm
DECA: 1

57 NC BONFIM



Vendedor(es): Nelore Bonfim

NCBP 2927

LT QUINTUPLO

50

RAÇA: Nelore PO
SEXO: Macho
NASC.: 30/12/2020
IDADE: 19m
REG.: NCBP2927

BRADO S.MARINA

BRENDA DA E. DE
FOGO

927 NC BONFIM

PESO: 580kg
iABCZ: 3.95

1299 NC BONFIM

CE: 35cm
DECA: 4

XANGO DA E. DE
FOGO

JVAT678 E. DE FOGO



Vendedor(es): Nelore Bonfim

NCBP 2699

LT DUPLO

51

RAÇA: Nelore PO SEXO: Macho

NASC.: 12/11/2019 IDADE: 33m



MABEL I TE DA 9

BIG DO BJ

ANABEL TE DA QUIL.

JVAT791 E. DE FOGO

ARMISTICO DA E.PRETO

CG 6092 E. DE FOGO

PESO: 663kg CE: 37cm iABCZ: -0.78 DECA: 7



Vendedor(es): Nelore Bonfim

NCBP 2715

LT DUPLO

51

RAÇA: Nelore PO SEXO: Macho

NASC.: 25/11/2019 IDADE: 33m



JIM FIV EAO

BIG BEN DA S.NICE

ESCULTURA FIV DA EAO

TOLLY NC BONFIM

BRADO S. MARINA

JVAT1272 E. DE FOGO

PESO: 660kg CE: 34cm iABCZ: 3.89 DECA: 4



Vendedor(es): Nelore Bonfim

NCBP 2550

LOTE

52

RAÇA: Nelore P0 SEXO: Macho
NASC.: 12/07/2019 IDADE: 37m



927 NC BONFIM

BRADO S.MARINA

BRENDA DA E. DE FOGO

BASICA DA 9 DE JULHO

TRANOI BILL DA GERA

1228 DA 9 DE JULHO *

PESO: 818kg CE: 38cm iABCZ: 9.39 DECA: 2



Vendedor(es): Nelore Bonfim

ESMERALDA DA SETE IRMÃOS

LOTE
101

RAÇA: Crioula SEXO: Fêmea

NASC.: 25/10/2020 IDADE: 22m PELAGEM: Picaça Bragada



CAPANEGRA TAIFERO



IGUALA DA TAMANCA



Vendedor(es): Nelore Bonfim

ESCOPETA DA SETE IRMÃOS

LOTE
102

RAÇA: Crioula SEXO: Fêmea

NASC.: 24/11/2020 IDADE: 21m PELAGEM: COLORADA



TANHO IANOMAMI



USINA IANOMAMI



Vendedor(es): Nelore Bonfim

ESCONDIDA DA SETE IRMÃOS

LOTE

103

RAÇA: Crioula SEXO: Fêmea

NASC.: 23/01/2021 IDADE: 19m PELAGEM: MOURA



CAPANEGRA TAIFERO

FIRMEZA 1636 DO PUMA



Vendedor(es): Nelore Bonfim

EXTINTA DA SETE IRMÃOS

LOTE

104

RAÇA: Crioula SEXO: Fêmea

NASC.: 12/02/2021 IDADE: 18m PELAGEM: ZAINA



CAPANEGRA TAIFERO

EMOTIVA CALA BASSA



Vendedor(es): Nelore Bonfim

FANTÁSTICA DA SETE IRMÃOS

LOTE
105

RAÇA: Crioula SEXO: Fêmea

NASC.: 08/07/2021 IDADE: 13m PELAGEM: TODILHA



CAPANEGRA TAIFERO

XERGA DA TAMANCA



Vendedor(es): Nelore Bonfim

FAMOSO DA SETE IRMÃOS

LOTE
106

RAÇA: Crioulo SEXO: Macho

NASC.: 13/08/2021 IDADE: 12m PELAGEM: TORDILHO



CAPANEGRA TAIFERO

PF MARIPOSA DA MATA



Vendedor(es): Nelore Bonfim

FORMA LINDA DA SETE IRMÃOS

LOTE

107

RAÇA: Crioula SEXO: Fêmea

NASC.: 24/01/2022 IDADE: 7m PELAGEM: COLORADA BRAGADA



CAPANEGRA TAIFERO

USINA IANOMAMI



SEM /RG

Vendedor(es): Nelore Bonfim

BATATINHA

LOTE

108

RAÇA: Crioula SEXO: Fêmea

NASC.: 30/12/1899 IDADE: 36m PELAGEM: PITICA PRETA



CAPANEGRA TAIFERO



EGUA XUCRA - SEM /RG

Vendedor(es): Nelore Bonfim

PROJETO SETE IRMÃOS

LOTE

109

RAÇA: Crioulo SEXO: Macho

NASC.: 30/12/1899 IDADE: 36m PELAGEM: ZAINO



HUMAITA DA TUNEIRA



POTRO INTEIRO - SEM /RG

Vendedor(es): Nelore Bonfim

PARCEIRO DA SETE IRMÃOS

LOTE

110

RAÇA: Crioulo SEXO: Macho

NASC.: 30/12/1899 IDADE: 36m PELAGEM: PICAÇO



HUMAITA DA TUNEIRA



POTRO INTEIRO - SEM /RG

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que **seu cumprimento será obrigatório** a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela **Paulo Horto Leilões Ltda.** (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1. Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo COMPRADOR do(s) animal(is)/produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.9. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is)/produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO/ EMPRESA LEILOEIRA.

1.10. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.11. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.12. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.13. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.

1.14. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.15. Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.

1.16. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.

1.17. Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que **inicialmente** é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de tentar aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda**, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA

com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a **Paulo Horto Leilões Ltda** disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da **Paulo Horto Leilões Ltda** e coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à **Paulo Horto Leilões Ltda** em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da **Paulo Horto Leilões Ltda** não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer COMPRADOR junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela **Paulo Horto Leilões Ltda**.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda** que permanecerá com referida procuração.

2.13. A **Paulo Horto Leilões Ltda** atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do COMPRADOR, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao VENDEDOR manifestar-se sobre o cadastro do COMPRADOR antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 283726.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que

as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do COMPRADOR, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do Código Civil.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s)

COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de **compromisso** de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do contrato de compromisso de compra e venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo VENDEDOR e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo COMPRADOR.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo VENDEDOR – art. 492 do Código Civil. O COMPRADOR, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo COMPRADOR, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de **(compromisso)** compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o COMPRADOR queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, coma entrega dos embriões ao COMPRADOR.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando

o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto nos artigos 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando COMPRADOR e VENDEDOR ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao COMPRADOR o pagamento do ICMS e ao VENDEDOR o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a **Paulo Horto Leilões Ltda** o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja COMPRADOR ou VENDEDOR, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 283726, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos; d) constar com publicação contemporânea no site www.programaleiloes.com da EMPRESA LEILOEIRA.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o COMPRADOR será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o VENDEDOR será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para COMPRADOR e VENDEDOR, são irrevogáveis e irretratáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo VENDEDOR, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a **Paulo Horto Leilões Ltda** responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do VENDEDOR, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do COMPRADOR, não restando à **Paulo Horto Leilões Ltda** nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.20. Será de responsabilidade do VENDEDOR e, de forma subsidiária da EMPRESA DE ASSESSORIA, a regularidade da documentação (associação de criador, poder judiciário ou quaisquer outros órgãos) do(s) animal(ais) e/ou produto(s) referente a propriedade, posse, inexistência de ônus ou outro/a.

6.20.1. Fica a EMPRESA LEILOEIRA totalmente isenta perante VENDEDOR e COMPRADOR de quaisquer responsabilidades referente a apresentação, conferência e demais circunstâncias referentes à regularidade da documentação do lote vendido.

6.21. Será de exclusiva responsabilidade do COMPRADOR o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.22. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o VENDEDOR compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo COMPRADOR, eximindo a **Paulo Horto Leilões Ltda** de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

6.23. Nos casos em que o certame preveja venda parcelada, o COMPRADOR compromete-se a cumprir seus pagamentos nas exatas datas anunciadas no leilão, certo que a falta de pagamento de qualquer uma das parcelas nos termos anunciados gerará em favor do VENDEDOR no direito à cobrança de todo o saldo devedor antecipadamente, ficando o direito de promover a cobrança da totalidade da dívida, acrescida de juros legais, mais correção monetária pela média dos índices IGP/INPC (FGV/IBGE), juros de 1% ao mês e multa de 20%, e/ou pleitear a apreensão e recuperação da posse do(s) animal (ais) / produto(s) do contrato com seu(s) respectivo(s) fruto(s), liminarmente, independentemente de demonstração de perigo de dano ou de risco ao resultado útil do processo, desde que comprovada a mora do COMPRADOR, por qualquer meio ou mediante protesto do contrato ou da nota promissória rural única, preenchida pelo VENDEDOR somente pelo saldo devedor restante, rescindindo, em consequência, o presente contrato e perdendo o COMPRADOR, em favor do VENDEDOR, o sinal pago (parágrafo único, art. 10, da Lei 4.021/1961).

6.24. Salvo a multa moratória incidente sobre a obrigação do COMPRADOR ao pagamento de parcelas, estipula-se entre COMPRADOR e VENDEDOR a cláusula penal de 20% sobre o valor total do lote anunciado devidos pela parte infratora de quaisquer dos itens desse regulamento à parte lesada.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do COMPRADOR, do VENDEDOR, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a **Paulo Horto Leilões Ltda** promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das notas promissórias rurais referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo VENDEDOR e COMPRADOR. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do art. 427 do Código Civil com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por contrato de compromisso de compra e venda, este último em apartado daquele, mas parte integrante deste.

9.3. Ressalva a possibilidade do leiloeiro rural certificar também informações gerais e específicas do remate, a forma de aquisição ocorrerá da seguinte forma, sem prejuízo a outra/s com nova tecnologia ou cuja ato de ciência possa ser demonstrado.

9.3.1. CORRESPONDÊNCIA FÍSICA e ASSINATURA FÍSICA

9.3.1.1. A EMPRESA LEILOEIRA, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeterá 03 vias do **contrato de compromisso de compra e venda de animal/produto** (sendo uma via do COMPRADOR; outra via da EMPRESA LEILOEIRA e outra via do VENDEDOR; todas devidamente identificadas), acompanhada das 02 notas promissórias rurais (de comissão e única como valor de todo o débito), ao endereço cadastral, físico e/ou e-mail, do COMPRADOR.

9.3.1.2. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o COMPRADOR deverá reter sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira **Paulo Horto Leilões Ltda**.

9.3.1.3. Sendo o AR encaminhado para o endereço cadastral, presumido será que recebido pelo COMPRADOR, ainda que a firma lançada ao recibo da empresa de entregas não seja de seu próprio punho.

9.3.1.4. Em não retornando a correspondência por parte do COMPRADOR, o **contrato de compromisso de compra e venda** será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.3.2. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA FÍSICA

9.3.2.1. No caso do envio do contrato por e-mail ou outra forma telemática (exemplo: aplicativo de WhatsApp ou outro), o COMPRADOR deverá reter a sua via do contrato, identificada como via COMPRADOR, postar sua assinatura nas demais vias (via EMPRESA LEILOEIRA e via VENDEDOR) bem como no corpo das notas promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias da EMPRESA LEILOEIRA e do VENDEDOR, além das promissórias, ao endereço da leiloeira **Paulo Horto Leilões Ltda, Rua dos Inconfidentes, nº 260, Jardim São Francisco, Londrina/PR, CEP 86067-200**.

9.3.2.2. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR, o **contrato de compromisso de compra e venda** será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu e-mail ou de outrem que venha eleger como responsável por si.

9.3.3. CORRESPONDÊNCIA ELETRÔNICA e ASSINATURA DIGITAL/VIRTUAL.

9.3.3.1. Declaram e reconhecem as partes, que o contrato de compromisso de compra e venda e as notas promissórias rurais poderão ser assinados digital e eletronicamente, por si, e/ou por seus representantes legais, e reconhecem, assim, a validade das assinaturas neste formato, concordando e reconhecendo ser expressão da vontade, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2/2001, e desde que respeitados todos os trâmites legais exigíveis para tal ato.

9.3.3.2. Para efetivação do contrato, as partes COMPRADORA e VENDEDORA, tendo recebido a versão eletrônica do contrato, devolverão a única via eletrônica devidamente assinada nos termos do disposto no artigo 3º, inciso X, da Lei 13.874/2019, sendo que o instrumento poderá ser firmado através de assinatura eletrônica, conforme regulamentação da Medida Provisória 2.200-2/2001, sendo que as partes COMPRADORA e VENDEDORA declaram ciência e expressa concordância.

9.3.3.3. Em não retornando os contratos por parte do COMPRADOR física, eletrônica, digitalmente, o **contrato de compromisso de compra e venda** será considerado formalizado uma vez ser obrigação do COMPRADOR a devolutiva e, ainda, o único responsável pelas informações cadastrais, de sobremaneira o seu email ou outro de quem vem eleger como responsável por si.

9.4. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o COMPRADOR será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) **VENDEDOR(ES)** no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. Em cumprimento à Lei n.º 13.709/2.018, o PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR autorizam o compartilhamento de dados pessoais e confidenciais para efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA.

11.2. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram conhecer e aceitar os termos e condições do termo de consentimento, que fica fazendo parte integrante deste Regulamento.

11.3. O PROMOTOR DO EVENTO, o CONVIDADO, o VENDEDOR, a EMPRESA DE ASSESSORIA, o PARTICIPANTE e o COMPRADOR declaram ciência e anuência que após a conclusão da(s) venda e compra(s), é de total responsabilidade do interessado comunicar, por escrito, imediatamente à(s) outra(s) parte(s), para completa exclusão das informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais comunicadas e/ou compartilhadas, isentando, desde já, a EMPRESA LEILOEIRA de qualquer responsabilidade.

11.4. As informações e/ou os dados pessoais e/ou confidenciais fornecidas e/ou coletadas para a efetivação da(s) venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão organizado e coordenado pela EMPRESA LEILOEIRA não serão comunicadas à terceiros, exceto mediante ordem judicial.

11.5. Quaisquer das partes envolvidas no negócio de venda(s) e compra(s) firmada(s) em leilão coordenado e organizado pela EMPRESA LEILOEIRA poderá revogar seu consentimento ao compartilhamento de informações e/ou dados pessoais e/ou confidenciais, mediante notificação por escrito a ser enviada à(s) outra(s) parte(s), especificando a solicitação.

12. FORO DE ELEIÇÃO.

12.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.